

PLANO DE CONTINGÊNCIA SARS-COV-2

Escola Básica Integrada de Arrifes











ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto Medeiros

9500 376 Arrifes

296205390

www.ebia.edu.azores.gov.

ÍNDICE

Introdução	3
Equipa Operativa	4
Cadeia de Comando e Controlo	5
Atividades Essenciais e Prioritárias	6
Medidas de Manutenção da Atividade Escolar em Situação de Crise	8
Medidas de Prevenção e Controlo	9
Plano de Comunicação	13
Elaboração e Divulgação do Plano	15
Avaliação	15
Anexos	
Orçamento	16
Lista de Verificação de Medidas e Procedimentos	17

Introdução

As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID 19, uma vez que, pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Na preparação da Escola Básica Integrada de Arrifes para a um cenário de pandemia tevese em conta, para além do seu espaço físico, outras atividades relacionadas com as escolares, nomeadamente os transportes e os serviços de alimentação.

Esta intervenção deve passar por formação adequada a todos os funcionários, docentes e não docentes e a todos os alunos, para que estes saibam agir e proteger-se face à ameaça, quer na escola quer em outros ambientes por eles frequentados. A formação deve insistir principalmente na prática de hábitos de higiene saudáveis, como por exemplo, a simples lavagem das mãos.

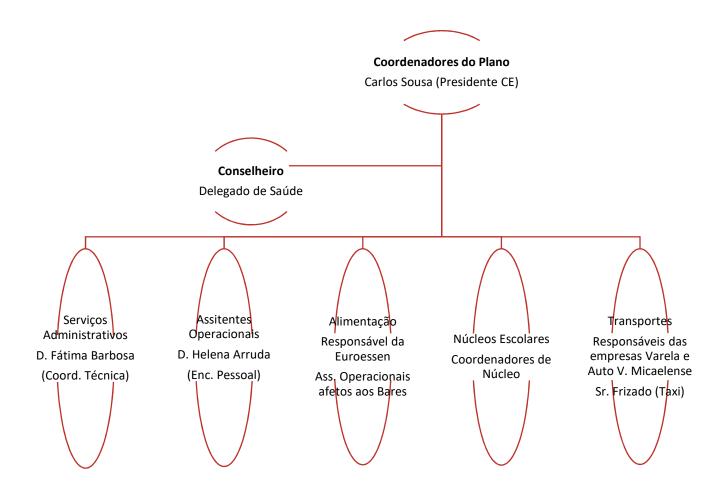
Ao preparar os alunos e restante comunidade escolar, estes atuarão como veículo de transmissão dos conhecimentos apreendidos, ensinando e alertando outros públicos, entre os quais os seus familiares e amigos, sobre os modos de agir face a uma possível infeção pelo novo Coronavírus.

EQUIPA OPERATIVA

A equipa operativa é aquela que faz a articulação entre a escola e a autoridade regional de saúde.

O coordenador desta equipa é o Presidente do Conselho Executivo, apoiado por uma equipa em articulação com o Centro de Saúde e com os pais/encarregados de educação.

Na Escola Básica Integrada de Arrifes a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:



CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de uma eventual pandemia. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

- O Presidente do Conselho Executivo é responsável pela apresentação, organização, divulgação, implementação e coordenação do plano de contingência. Diligencia no sentido de:
 - ✓ Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- ✓ O contacto com a linha de Saúde Açores 24 (808 24 60 24) no caso de suspeita de alunos com infeção pelo Coronavírus;
- ✓ O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com infeção pelo Coronavírus;
 - ✓ A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- ✓ O contacto com a DREC, em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- ✓ Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório e do bar;
 - ✓ Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.
 - ✓ Manter o contacto com o elemento de apoio do centro de saúde.

A **Coordenadora Técnica** identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de suspeita ou infeção pelo Coronavírus.

Gere os recursos humanos do respetivo setor e assegura-se, junto dos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.

Assegura que as empresas de transporte disponibilizam meios de transporte alternativos e que informam da deteção de casos suspeitos nos respetivos meios de transporte.

A Encarregada de Pessoal de Apoio Educativo gere os recursos humanos do respetivo setor, assegura-se de que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

Os Coordenadores de Núcleos Escolares gerem os recursos humanos dos respetivos núcleos, monitorizam as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantêm o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de suspeita ou infeção pelo Coronavírus, asseguram-se de que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

A **responsável da Euroessen** gere os recursos humanos do respetivo setor e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.

As **Empresas de autocarros e o taxista** que prestam serviços à escola entregam o seu plano de contingência. Devem também garantir meios alternativos de transporte e informar da deteção de casos suspeitos nos respetivos meios de transporte.

Em caso de ausência de algum elemento será designado o seu substituto pelo Coordenador do Plano.

ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

É de considerar a possibilidade de casos suspeitos e de infeção pelo Coronavírus entre os profissionais, podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, implementar-se-ão medidas que assegurem os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores e outros profissionais, consideram-se as condições mínimas para o funcionamento da Escola as seguintes:

EB 2,3 de Arrifes

✓ Portaria - 1 elemento
 ✓ Bar - 1 elemento
 ✓ Limpeza/ desinfeção das instalações - 7 elementos
 ✓ Serviços Administrativos - 2 elementos
 ✓ Receção/ telefonista - 1 elemento

Núcleos Escolares

✓ Limpeza/ desinfeção das instalações

Cardeal Humberto Medeiros - 3 elementos
 Engenheiro José Cordeiro - 2 elementos
 Milagres - 1 elemento
 Outeiro - 1 elemento
 Relva - 1 elemento
 Covoada - 1 elemento

Para manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens e serviços, nomeadamente os fornecedores de bens alimentares destinados aos bares e à cozinha, os fornecedores de artigos de higiene e limpeza e o funcionário dos CTT.

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, depois de efetuada avaliação epidemiológica da situação. Na eventualidade de ser decretado o encerramento da escola, deverão, se possível, ser mantidas as seguintes atividades na escola sede:

✓ Equipa operacional

✓ Portaria - 1 elemento
 ✓ Serviços Administrativos - 1 elemento
 ✓ Receção/ telefonista - 1 elemento

MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

1 – Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- ✓ Promoção da realização de atividades letivas através de correio eletrónico ou serviços de conversação online.
 - ✓ Criação de bolsas de atividades, por disciplina, para aulas de substituição.
- ✓ Reorganização de horários, se necessário, dando-se prioridade às aulas do 9° ano de escolaridade dada a premência do cumprimento de programas para a realização de provas finais, bem como às aulas de disciplinas sujeitas a Prova de Aferição.

2 – Limpeza da escola

- ✓ Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.
 - ✓ Reorganização de turnos, se necessário.

3 – Serviços administrativos

- ✓ Definição das atividades prioritárias.
- ✓ Redução do número de horas de atendimento ao público.
- ✓ Atendimento ao público apenas por telefone ou por correio eletrónico.
- ✓ Imposição de um limite de 3 pessoas em atendimento/à espera de atendimento no interior dos Serviços Administrativos.

4 – Fornecimento de refeições

- ✓ Reposição de stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados (da responsabilidade da Euroessen, no caso do Refeitório).
 - ✓ Em caso de encerramento do refeitório, disponibilização de sopa e sandes no bar.
- ✓ Em caso de encerramento da escola, será disponibilizada, aos alunos carenciados, a possibilidade de acesso à refeição escolar, nos moldes fixados para as interrupções letivas.

5 – Transporte escolar

✓ Da responsabilidade das empresas de transportes e do táxi.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

1 – Informação e capacitação

- (A) Distribuição de cartazes pelos Blocos e Núcleos Escolares.
- (B) Afixação de folhetos informativos na sala dos professores à medida que sejam publicados, e repondo sempre que necessário.
- (C) Colagem de cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- (D) Proibir a permanência dos alunos no Polivalente, sempre as condições climatéricas permitam a utilização dos espaços exteriores.
- (E) Sensibilizar formativamente a comunidade escolar, em especial o pessoal não docente responsável pelo asseio e higiene dos espaços escolares.

2 – Informação das medidas a tomar pelo funcionário com suspeita de infeção pelo Coronavírus

O dever de ficar em casa, durante 14 dias ou até alta clínica, segundo os critérios, a saber:

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	Е	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas ou

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção
por SARS-CoV-2/ COVID 19, nos últimos 14 dias antes
do início dos sintomas

3 - Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- (A) Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos).
- (B) Colocação e manutenção dos kits de prevenção nos diferentes Blocos (Biblioteca, Secretaria, Conselho Executivo, Gabinete de Psicologia e Orientação, Centro de Recursos Papelaria, Sala de Professores, Sala de Estudo, Cantina, Bar, Pavilhão gimnodesportivo, Sala de Ginástica e sala de isolamento) e Núcleos Escolares.
- (C) Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: Blocos, Salas de Informática; Biblioteca; Bar; Refeitório; Sala de Professores; Secretaria; Pavilhão Gimnodesportivo; Sala de Ginástica; Sala de Isolamento e Núcleos Escolares.
- (D) Manter todas as casas de banho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados.
 - (E) Alterações ao nível das práticas de higiene.

No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:

- ✓ esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- ✓ desinfetar as maçanetas das portas à hora de almoço e final do dia;
- ✓ promover a lavagem diária dos coletes de Educação Física.
- ✓ efetuar a limpeza/desinfeção das casas de banho após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
- ✓ efetuar a limpeza/desinfeção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).
- ✓ sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante o processo o espaço fica interdito à comunidade educativa.

4 – Medidas de isolamento e distanciamento social

Não admissão na escola de alunos ou profissionais que apresentem os critérios clínicos e epidemiológicos compatíveis COVID-19, com o intuito de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde 808 24 60 24, o Delegado de Saúde e/ou o Centro de Saúde.

- ✓ As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a sala de isolamento, durante a permanência na escola até serem contactados os respetivos Pais/Encarregados de Educação e/ou o Centro de Saúde de Ponta Delgada.
- ✓ A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e equipada com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras e luvas. Na sala de isolamento estará ainda disponível água bem como alguns bens alimentares não perecíveis.

Sala de Isolamento

A sala de isolamento da EB 2,3 de Arrifes é a atual sala da Encarregada de Pessoal de Apoio Educativo. A escolha desta sala justifica-se pelo facto de se encontrar perto de uma saída e existir um telefone e casa de banho na proximidade, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

Nos Núcleos Escolares, atendendo à inexistência de um espaço com condições mais adequadas, a sala de isolamento será a sala de professores. A escolha desta sala justifica-se pelo facto de ter um telefone e casa de banho na proximidade, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar

5 – Medidas a adotar na Sala de Isolamento

- (A) Colocar uma máscara ao suspeito de infeção.
- (B) Averiguar se o suspeito apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos compatíveis com infeção por Coronavírus.
 - (C) Verificar a temperatura corporal.
 - (D) Contactar com a linha Saúde Açores (808 24 60 24) e seguir as orientações emanadas.

6 – Apresentação do plano de contingência da escola

Nesta atividade será, ainda, descrito e demonstrado o procedimento a seguir perante um eventual caso, a saber:

Aluno: caso em contexto de sala de aula

- ✓ o professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos apresentados anteriormente;
 - ✓ em caso de suspeita de infeção por Coronavírus o aluno coloca a máscara (kit proteção);
- ✓ chama o funcionário para encaminhamento do discente para a sala de isolamento (nas salas sem telefone interno, pede a um aluno que o vá chamar);
 - ✓ o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno;
- ✓ o professor desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (utilizando luvas e recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit de proteção);
- ✓ nas salas com mesa dupla, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit proteção);
 - ✓ promove o arejamento imediato da sala;
 - ✓ o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
 - ✓ o aluno desinfeta as mãos;
 - ✓ o aluno mede a temperatura;
 - ✓ o funcionário desinfeta as mãos:
- ✓ o aluno/ funcionário liga para a linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas.

Aluno: caso fora do contexto de sala de aula

- ✓ o aluno dirige-se ao funcionário que se encontrar mais próximo;
- ✓ o funcionário questiona o aluno no sentido de se averiguar se este apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos apresentados anteriormente;
 - ✓ o aluno é encaminhado para a sala de isolamento;
 - ✓ o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno;

✓ o aluno desinfeta as mãos;

o aluno mede a temperatura;

o funcionário desinfeta as mãos:

o aluno/ funcionário liga para a linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em

conformidade com as orientações recebidas

Professor/ Funcionário

na eventualidade de apresentar algum dos sintomas epidemiológicos já referidos, e caso

se aperceba de que possa ser um "caso suspeito", deve desinfetar as mãos, colocar a máscara e

dirigir-se para a sala de isolamento;

mede a temperatura;

comunica a situação à coordenação operacional por via telefónica;

liga para a linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações

recebidas.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos

os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no junto da telefonista.

Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

Autoridade de saúde:

Linha Saúde Açores: 808 24 60 24

Centro de Saúde: 296 53 94 20

Proteção Civil: 295 40 14 01

Bombeiros Voluntários Ponta Delgada: 296 30 13 14

Polícia de Segurança Pública: 296 20 55 00

Hospital do Divino Espírito Santo: 296 30 30 00

Unidade de Saúde de Arrifes: 296 68 21 31

Centro de Saúde de Ponta Delgada: 296 20 60 10

Junta de Freguesia de Arrifes: 296 68 47 34

Câmara Municipal de Ponta Delgada: 296 30 44 00

Contactos de empresas:

AçorLimpa: 296 92 95 88

Delta Cafés: 296 96 02 90

Euroessen: 964 69 65 11

Frutaria São Miguel: 296 30 21 10

Garcês e Santos: 296 49 13 19

Lactaçores: 296 30 79 20

Norlimpa: 296 47 44 75

Pastelaria Atlântida: 296 38 14 39

Repraçores: 296 30 20 00

Servicater: 296 30 59 80

Sodril: 296 96 00 20

Transportes Escolares:

Auto-Viação Micaelense: 296 30 13 50

Localtoursazores: 966 84 48 65

Oliveira e Frizado: 962 50 61 95

Raúl Frizado: 913 66 60 66

Varela e Companhia, Lda.: 296 30 18 00

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano, desde a fase inicial, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção Regional de Saúde e articulado com o Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O Plano será divulgado na página da Escola na Internet e explicado aos Pais e Encarregados de Educação em reunião a convocar nos próximos dias. Deverá ser enviado via e-mail a todos os docentes e funcionários em reunião a marcar pelo elemento de ligação da equipa operacional. Será distribuído um flyer explicativo de atuação em caso suspeito e das medidas de prevenção.

AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com o Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Terminada a eventual fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.